



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.362
25 DE MAIO DE 2021
Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP.

PROC. ADM. Nº. 028/2016 – **Pregão Nº.** 024/2017 – **CONTRATO Nº.** 078/2017.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de sanitários químicos.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 01/06/2022.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de Maio de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

NÚCLEO PARLAMENTAR

DECRETO Nº 280, DE 25 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Declara a compensação do feriado do Dia da Padroeira Nossa Senhora da Paz, do dia 31 de maio de 2021, para o dia 04 de junho de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 31 de maio celebra o Dia da Padroeira Nossa Senhora da Paz, feriado municipal nos termos do artigo 230, 'c' da Lei Municipal nº 2.206, de 10 de Setembro de 2008, conforme calendário civil e religioso;

Considerando que a Administração Pública, no dia 31 de maio de 2021, permanecerá sem alterações de expediente mantendo atendimento normal em todos os setores;

Considerando que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta,

DECRETA:

Art. 1º. No feriado municipal do dia 31 de maio de 2021 que celebra o Dia da Padroeira Nossa Senhora da Paz, nos termos do artigo 230, 'c' da Lei Municipal nº 2.206, de 10 de Setembro de 2008, a Administração Pública Municipal permanecerá com expediente e atendimento normal em todos os setores, sendo que o mesmo será compensado no dia 04 de junho de 2021, no qual não haverá expediente nos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta.

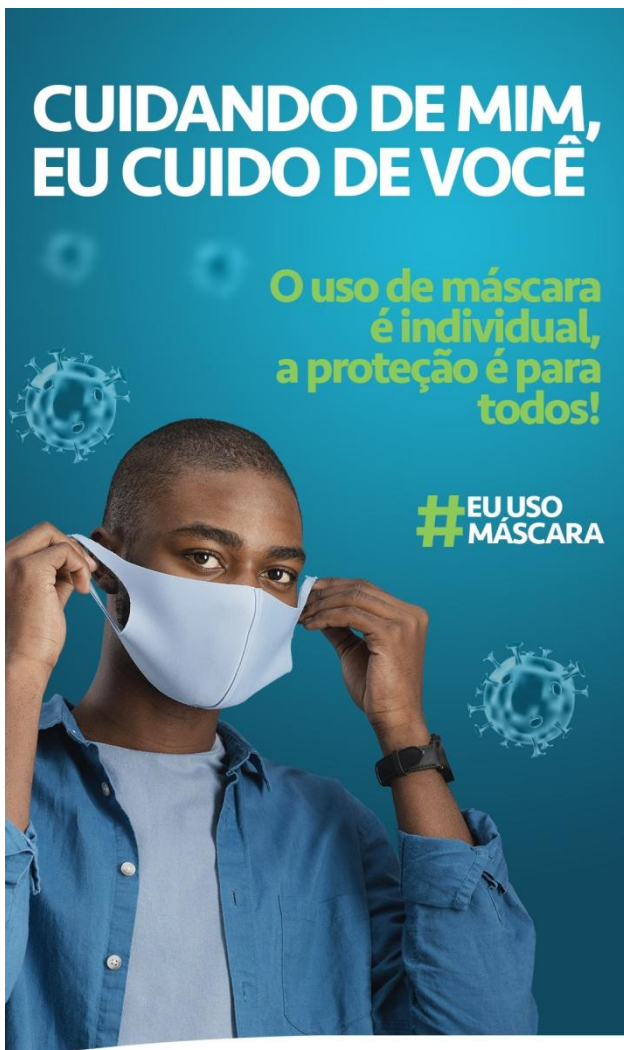
Art. 2º. Os entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços públicos essenciais deverão escalar servidores, de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam sua qualidade.

Art. 3º. Os setores do comércio, indústria e serviços deverão respeitar as convenções sindicais e/ou acordos individuais e coletivos de trabalho.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



SECRETARIA | NÚCLEO DE
MUNICIPAL | COMUNICAÇÃO
DE SAÚDE | SOCIAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 443, DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR com data retroativa ao dia 1º de maio de 2021a Portaria Nº 890, de 08 de dezembro de 2020, que prorrogou a cessão da servidora THAISA BATINI GRILO LOURENCO - matrícula 2729.1, ocupante do cargo de Tecnólogo de Gestão Pública, para desempenhar as funções do cargo junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná – 080ª Zona Eleitoral – Ibiporã – Pr, com ônus para o órgão cedente.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 444, DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os pareceres Nº. 001/20 e 002/20 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores: AGNALDO AMARILDO DA SILVA – matrícula 3041.1, ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE – matrícula 1022.1 e ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA – matrícula 4684.1, para compor a Comissão de Avaliação e Revisão para concessão do adicional de Insalubridade, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando durante o enfrentamento da pandemia decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

(Ref: PREGÃO Nº 12/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: HGR SANEAMENTO LTDA - CNPJ 17.880.286/0001-40.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de caixas de proteção de hidrômetros.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 12/2021

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 62.250,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 20 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2021.

HGR SANEAMENTO LTDA						
Lote	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
1	Caixa de proteção de hidrômetro com tampa vazada. Confeccionado em polipropileno (PP) na cor preta. Com vazados nas faces lateral e inferior, sendo este último em 50mm, para passagem da tubulação, conforme especificação técnica. Deve conter nervuras laterais para maior aderência junto ao reboco no momento da instalação. Tampa com área gradeada (vazada) ao centro para o visor de leitura e logotipo e nome do SAMAE em alto-relevo. Confeccionada em policarbonato (PC) transparente com proteção contra raios U.V. e antichama. Dimensões mínimas internas de: 35 X 24 X 12 cm (C x L x P).	PLASTIMAX	UN.	1.500	R\$ 41,50	R\$ 62.250,00
TOTAL:						R\$ 62.250,00

NELSON HIDEMI OKANO

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

(Ref: **PREGÃO Nº 12/2021**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 11.406.578/0001-69.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de caixas de proteção de hidrômetros.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 12/2021

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 23.495,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 20 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2021.

HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA						
Lote	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
1	Caixa de proteção de hidrômetro com tampa vazada. Confeccionado em polipropileno (PP) na cor preta. Com vazados nas faces lateral e inferior, sendo este último em 50mm, para passagem da tubulação, conforme especificação técnica. Deve conter nervuras laterais para maior aderência junto ao reboco no momento da instalação. Tampa com área gradeada (vazada) ao centro para o visor de leitura e logotipo e nome do SAMAE em alto-relevo. Confeccionada em policarbonato (PC) transparente com proteção contra raios U.V. e antichama. Dimensões mínimas internas de: 35 X 24 X 12 cm (C x L x P).	PLASTIMAX	UN.	500	R\$ 46,99	R\$ 23.495,00
TOTAL:						R\$ 23.495,00

NELSON HIDEMI OKANO
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0015/2021

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências; e, de acordo com a Lei Municipal nº 3.108/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir no índice de 5,2 % (cinco vírgula dois por cento), para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), os Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã, previstos nos Anexos VI e VII, da Resolução nº 07/2018, referente à reposição salarial concedida através da Lei nº 3.108/2021, e em conformidade com o art. 49 da mesma Resolução, constituindo parte integrante do presente ATO.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2021.

Pedro Luiz Chimentão (Podemos)

Gilson Mensato (PL)



ANEXO ATO Nº 0015/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

TABELA DE NÍVEIS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL DE REFERÊNCIA DE CARREIRA	R\$
1	1.762,05
2	1.792,86
3	1.824,17
4	1.856,08
5	1.888,57
6	1.921,61
7	1.955,23
8	1.989,50
9	2.024,23
10	2.059,61
11	2.095,76
12	2.132,37
13	2.169,74
14	2.207,64
15	2.246,33
16	2.285,61
17	2.325,62
18	2.366,34
19	2.407,77
20	2.449,91
21	2.492,76
22	2.536,39
23	2.580,70
24	2.625,92
25	2.671,85
26	2.718,66
27	2.766,20
28	2.814,65
29	2.863,82
30	2.914,02
31	2.965,05
32	3.016,83
33	3.069,67
34	3.123,42

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

35	3.178,04
36	3.233,65
37	3.290,28
38	3.347,82
39	3.406,46
40	3.466,08
41	3.526,72
42	3.588,42
43	3.651,17
44	3.715,03
45	3.780,15
46	3.846,23
47	3.913,56
48	3.982,05
49	4.051,71
50	4.122,67
51	4.194,76
52	4.268,15
53	4.342,89
54	4.418,93
55	4.496,29
56	4.574,94
57	4.655,01
58	4.736,51
59	4.819,30
60	4.903,71
61	4.989,48
62	5.076,82
63	5.165,67
64	5.256,07
65	5.348,00
66	5.441,58
67	5.536,83
68	5.633,68
69	5.732,36
70	5.832,62
71	5.934,73
72	6.038,57
73	6.144,17

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

74	6.251,75
75	6.361,19
76	6.472,55
77	6.585,75
78	6.701,04
79	6.818,28
80	6.937,65
81	7.059,03
82	7.182,53
83	7.308,28
84	7.436,14
85	7.566,31
86	7.698,67
87	7.833,42
88	7.970,52
89	8.109,94
90	8.251,91
91	8.396,33
92	8.543,24
93	8.692,76
94	8.844,89
95	8.999,62
96	9.157,18
97	9.317,37
98	9.480,50
99	9.646,36
100	9.815,15
101	9.986,96
102	10.161,75
103	10.339,55
104	10.520,46
105	10.704,60
106	10.891,98
107	11.082,49
108	11.276,52
109	11.473,77
110	11.674,62
111	11.878,92
112	12.086,75

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

113	12.298,31
114	12.513,49
115	12.732,49
116	12.955,32
117	13.182,04
118	13.412,65
119	13.647,50
120	13.886,35
121	14.129,32
122	14.376,62
123	14.628,19
124	14.884,19
125	15.144,67
126	15.409,69
127	15.679,37
128	15.953,72
129	16.232,92
130	16.516,98
131	16.806,06
132	17.100,18
133	17.399,41
134	17.703,92
135	18.013,73
136	18.328,94
137	18.649,74
138	18.976,11
139	19.308,19
140	19.646,06

ANEXO VII

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VALOR DO SUBSÍDIO
Diretor Geral	Diretoria Geral	Subsídio	01	R\$ 8.408,71
Assessor Jurídico	Gabinete da Presidência	Subsídio	01	R\$ 7.499,66
Assessor Parlamentar	Gabinete dos Vereadores	CC-01	11	R\$ 4.537,16

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



ATO DO PRESIDENTE Nº 0016/2021

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o servidor efetivo ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, que exerce o cargo de Contador do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0731, ao nível 116, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 04 (quatro) níveis, de acordo com o disposto nos art. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 14, de 11 de maio de 2021, com efeitos financeiros a partir de maio de 2021.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2021.

Pedro Luiz Chimentão (Podemos)

Gilson Mensato (PL)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social

Chefe do Núcleo: Luciano Betiate

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial